

EDITAL DE LEILÃO PARA A ALIENAÇÃO DE 21 (VINTE E UM) IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE FRANCA/SP, CLASSIFICADOS COMO BENS DOMINICAIS, DESCRITOS E CARACTERIZADOS NO ANEXO I DESTE EDITAL.

PREAMBULO

Torna-se público que o Município de Franca/SP, por meio do Departamento de Planejamento de Aquisições e Contratações sito a Rua Frederico Moura, nº 1517, Bairro Cidade Nova, CEP: 14401-150, Franca/SP, realizará licitação na modalidade LEILÃO, na forma ELETRÔNICA, com o critério de julgamento por MAIOR LANCE POR LOTE para a alienação dos imóveis descritos e caracterizados no Anexo I deste Edital, na situação jurídica e no estado de conservação em que se encontram, sob a responsabilidade de servidor designado pela autoridade competente (Portaria nº 075/2026), conforme os autos do Processo nº 3516200.410.00004668/2026-09, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 11.748/2023, Lei Municipal nº 9.754, de 18 de dezembro de 2025 e demais normas da legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste EDITAL e em seus anexos.

DISPOSIÇÕES DESTACADAS

EDITAL DE LEILÃO Nº 00001/2026

(Processo Administrativo nº 3516200.410.00004668/2026-09)

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: Conforme publicado no Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA (sítio eletrônico): A participação no presente credenciamento ocorrerá por meio do Sistema de Credenciamento Eletrônico, ferramenta informatizada integrante do Portal de Compras Públicas, disponível no Portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br).

2.1.1. O procedimento será divulgado no Portal de Compras Públicas e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP disponível no sítio eletrônico <https://pncp.gov.br/> (Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP)

2.1.2. O Portal de Compras Públicas poderá ser acessado pela web.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta licitação é a alienação, mediante leilão, de 21 (vinte e um) imóveis de propriedade do Município de Franca/SP, classificados como bens dominicais, descritos e caracterizados no Anexo I deste Edital.

1.2. A alienação ocorrerá na modalidade "ad corpus", ou seja, nas exatas medidas, características e confrontações descritas nos respectivos registros imobiliários. Não caberá ao arrematante qualquer reclamação, pedido de complemento de área ou abatimento de preço por eventuais divergências.

1.2.1 As providências judiciais e/ou extrajudiciais que se façam necessárias para a imissão do adquirente na posse, bem como quaisquer regularizações, especialmente registros e levantamento de eventuais ônus que recaiam sobre o imóvel, serão de responsabilidade exclusiva do adquirente.

1.3. Os imóveis serão ofertados e vendidos individualmente, correspondendo cada imóvel a um item para fins de adjudicação, na ordem estabelecida no Anexo I deste Edital

1.4. Os imóveis especificados no Anexo I deste Edital poderão ser visitados pelos interessados mediante prévio agendamento.

1.4.1. A visita de que trata a subdivisão acima não é obrigatória para fins de participação nesta licitação.

1.4.2. A partir da publicação deste Edital e até o 5º (quinto) dia anterior à data da sessão pública, os interessados em visitar os imóveis deverão enviar E-mail para anacsousa@franca.sp.gov.br e/ou gustavobarbosa@franca.sp.gov.br, manifestando o interesse, especificando a qual(is) imóvel(is) se refere, e indicando o nome, documento de identidade e telefone de quem comparecerá na visita.

1.4.3. Serão disponibilizados datas e horário para a visita aos interessados que manifestarem interesse nos termos da subdivisão acima. O agendamento deverá ser rigorosamente observado, uma vez que sua renovação dependerá de novo pedido e de disponibilidade de horário.

1.4.4. A visita tem como objetivo permitir aos interessados verificar localmente as informações que julgarem necessárias para a elaboração da sua proposta, de acordo com o que o próprio interessado julgar conveniente, inclusive no que concerne a quaisquer vícios que o imóvel possa ter, não cabendo à Administração nenhuma responsabilidade em função de insuficiência dos dados levantados por ocasião da visita.

1.4.5. A não realização da visita em razão da impossibilidade de o interessado comparecer nos dias e horários agendados, ou em virtude de qualquer outro motivo, não acarretará nenhum prejuízo à realização da licitação.

1.5 A documentação do(s) imóvel(is) está à disposição dos interessados na sede do MUNICÍPIO, na Rua Frederico Moura, 1517, Bairro Cidade Nova - CEP: 14401-150, Franca, São Paulo.

2. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O valor mínimo de aquisição exigido para cada imóvel (conforme o critério de adjudicação definido no item 1.3) está fixado no Anexo I deste Edital, em conformidade com laudo de avaliação que instrui o processo indicado no mesmo Anexo.

2.1.1. Após a homologação, o arrematante será notificado para efetuar **o pagamento integral do valor do lance, em parcela única**, nas condições e prazos a serem definidos no Edital.

2.2. **O pagamento do valor total do lance deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data da notificação do arrematante após a homologação do certame**, ou em prazo diverso a ser especificado no Edital.

2.3 O pagamento deverá ser realizado por meio de guia de recolhimento municipal, em ordem bancária creditada na conta corrente do Tesouro do Município de Franca/SP. Os dados bancários e as instruções para emissão da guia serão fornecidos ao arrematante na notificação para pagamento.

2.3.1. Os pagamentos serão recebidos provisoriamente em até 1 (um) dia útil contado da data do recebimento da cópia da guia de depósito.

2.3.2. Do termo de recebimento provisório deverá constar a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do servidor da Unidade Contratante responsável pelo recebimento.

2.3.3. Constatadas irregularidades no depósito, a Unidade Contratante poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

2.3.4 O recebimento definitivo dar-se-á no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado que o(s) pagamento(s) está(ão) correto(s) à luz das condições previstas neste Edital, mediante Termo de Recebimento Definitivo, firmado pelo servidor responsável, observadas as mesmas condições previstas pelo item 2.3.2.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. **Participantes.** Poderão participar do certame todos os interessados que preencherem as condições e requisitos estabelecidos neste Edital e na legislação aplicável.

3.2. **Cadastramento no sistema.** O licitante interessado em participar deste leilão deverá se cadastrar previamente no sistema indicado no sítio eletrônico especificado no preâmbulo deste Edital, no prazo indicado na mesma disposição deste instrumento convocatório.

3.2.2. O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio pela inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, ou de sua desconexão.

4. SESSÃO PÚBLICA, JULGAMENTO E RESULTADO

4.1. O licitante interessado em participar deste leilão encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico indicado no preâmbulo deste Edital, sua proposta inicial até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.1.1. A proposta inicial permanecerá fechada até a data e hora designadas para abertura da sessão pública.

4.1.2. O licitante declarará em campo próprio do sistema, mormente o que se segue:

- a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração;
- o pleno conhecimento e a aceitação dos termos deste Edital;
- a sua responsabilidade pelas transações que forem efetuadas naquele sistema, diretamente ou por intermédio de seu representante, reconhecidas como firmes e verdadeiras.

4.2. Considerando a disponibilização da funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final máximo quando do registro da proposta.

4.2.1 O valor final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo licitante durante a fase de disputa, desde que não assuma valor inferior a lance anteriormente registrado por ele no sistema.

4.2.2 O valor máximo parametrizado na forma da subdivisão anterior possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o órgão ou entidade contratante, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.3. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4.5. Na data e horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema, para envio de lances públicos e sucessivos, por período dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

4.5.1. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

4.5.2. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação

4.6. Os lances ocorrerão exclusivamente por meio do sistema.

4.6.1 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação a lance que cobrir a melhor oferta, deverá ser de R\$ 100,00 (cem reais).

4.7. Os licitantes, durante o procedimento, serão informados, em tempo real, do valor do maior lance registrado, vedada a identificação do licitante ofertante.

4.8. O licitante será imediatamente informado, pelo sistema, do recebimento de seu lance.

4.8. Encerrada a etapa de envio de lances, o leiloeiro oficial ou o servidor designado (conforme definido no preâmbulo deste Edital) verificará a conformidade da proposta e considerará vencedor o licitante que tiver ofertado o maior lance, observado o preço mínimo de alienação.

4.9. Definido o resultado do julgamento, quando a melhor proposta permanecer abaixo do preço mínimo estipulado para arrematação, o servidor designado poderá negociar condições mais vantajosas para a Administração com o primeiro colocado, por meio do sistema.

4.9.1. Concluída a negociação de que trata a subdivisão acima, o resultado será registrado na ata do procedimento de licitação, que deverá ser anexada aos autos do processo de contratação.

4.9.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer abaixo do preço mínimo estipulado para arrematação.

5. RECURSOS, PAGAMENTO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

5.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 (dez) minutos, de forma imediata e após o término do julgamento das propostas, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou da lavratura da ata de julgamento.

5.3. Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

5.4. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

5.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação dos atos que não puderem ser aproveitados.

5.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Planejamento de Aquisições e Contratações sito a Rua Frederico Moura, nº 1517, Bairro Cidade Nova, CEP: 14401-150, Franca/SP, telefone (16) 3711-9080, no horário das 8h00 às 17h00.

5.7 Em momento posterior a fase de apresentação dos lances e apenas do licitante mais bem classificado, os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, para apresentar os seguintes documentos:

5.7.1.1 em se tratando de pessoa física, em relação ao proponente, em relação a todos os proponentes:

a) cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

b) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

5.7.1.2 em se tratando de pessoa jurídica ou empresário individual, em relação ao proponente ou, no caso de participação em grupo (item 3.3), em relação a todos os proponentes (os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva):

a) inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, em se tratando de empresário individual;

c) inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores, em se tratando de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal, sociedade cooperativa ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI;

d) portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020, em se tratando de sociedade empresária estrangeira;

e) inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores, em se tratando de sociedade simples;

f) inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, em se tratando de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária;

g) ato de autorização, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

h) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

i) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

j) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante

5.7.2. instrumento de procuração, em caso de participação do licitante por intermédio de representante nomeado mediante procuração, conforme os modelos constantes do Anexo III deste Edital.

5.7.3. termo de ciência das condições físicas e jurídicas do imóvel, conforme o modelo constante do Anexo VII deste Edital.

5.8. Na etapa de que trata o item 5.7, serão consultados os seguintes cadastros informativos oficiais, para verificação de eventual descumprimento das condições para contratação estabelecidas pela legislação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça:

a) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

d) Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal

A consulta ao cadastro especificado na alínea “c” do item anterior será realizada em nome da pessoa jurídica licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992,

5.9. Exaurida a fase recursal, caso sejam atendidos os requisitos do item 5.7, e não se verifique descumprimento das condições para a contratação (item 5.8), o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação da totalidade do objeto e homologação do procedimento, observado o disposto no artigo 71 da Lei nº 14.133, de 2021, antes da assinatura do contrato com o licitante vencedor.

5.10. Caso o licitante vencedor não atenda aos requisitos do item 5.7 deste Edital ou descumpra as condições para a contratação (item 5.8 deste Edital), o MUNICÍPIO poderá convocar o licitante do lance anterior para que celebre o contrato nas condições da proposta vencedora original, desde que assim o deseje e que atenda aos requisitos e condições dos mencionados itens 5.7 e 5.8.

6. FORMALIZAÇÃO DA ALIENAÇÃO DO IMÓVEL

6.1. Após a efetivação do pagamento, a alienação do imóvel objeto desta licitação será formalizada mediante a lavratura de Escritura Pública de Venda e Compra, nos termos da minuta que integra o presente Edital como Anexo V, em até 60 (sessenta) dias corridos contados da data do pagamento integral do preço, salvo motivo de força maior.

6.2. O instrumento referido no item 6.1 será firmado com o licitante cujo nome constar da proposta vencedora, não sendo admitida, em hipótese alguma, sua substituição.

6.3. O Cartório responsável pela lavratura da Escritura Pública de Venda e Compra será escolhido pelo adjudicatário. Lavrada a escritura, o arrematante deverá fornecer à Unidade Contratante uma cópia atualizada da matrícula do imóvel, comprovando o registro da escritura e, por conseguinte, a transferência da propriedade do imóvel para o seu nome.

6.4. Cabe ao adjudicatário arcar com todas as despesas (tributos em geral, inclusive ITBI; foros; laudêmos; taxas, custas; emolumentos etc.) e apresentar toda a documentação necessária (alvarás; certidões; escrituras, inclusive retirratificações; registros, averbações, desmembramentos etc.), inclusive a referente ao vendedor, à transferência do imóvel objeto deste certame licitatório.

6.5. O desfazimento ou a não celebração do negócio jurídico de venda e compra diante da inadimplência do arrematante ou do descumprimento de quaisquer outras obrigações autoriza a Unidade Contratante a adotar as medidas administrativas e judiciais necessárias à retomada do bem.

6.6. Sem prejuízo das sanções e penalidades cabíveis, caso o licitante vencedor atrase o pagamento por período superior a 10 (dez) dias corridos será considerado inadimplente, podendo a Unidade Contratante convocar o segundo colocado para, no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas contadas da convocação, declarar se aceita pagar, nas mesmas condições, o preço oferecido pelo primeiro colocado. Na recusa do segundo, poderá ser convocado o terceiro e assim, sucessivamente, até o último. Se nenhum deles se interessar, a Unidade Contratante, observando o valor estimado, poderá efetuar nova convocação dos licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que abaixo do preço do primeiro colocado, e adjudicar o objeto nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição. Frustrada a negociação, a licitação será considerada fracassada.

6.7. A posse do imóvel alienado só será transmitida ao arrematante mediante a lavratura da Escritura Pública de Venda e Compra.

6.7.1. O teor da escritura pública lavrada será divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, nos termos do § 1º do art. 27 do Decreto nº 68.422, de 2024.

7. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. A pessoa física ou jurídica que praticar os atos previstos no artigo 155 da Lei Federal 14.133/2021, ficará sujeita à aplicação das sanções previstas no artigo 156 da referida Lei.

7.2. O MUNICÍPIO deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

7.3. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

7.4. Os atos previstos como infrações administrativas na lei de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

8. IMPUGNAÇÕES AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

8.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal 14.133/2021, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar a

impugnação ou o pedido de esclarecimento em até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, nos termos do artigo 164 do mesmo diploma legal.

8.2. A decisão da impugnação ou a resposta ao pedido de esclarecimento serão divulgadas em sítio eletrônico oficial conforme especificado no subitem subsequente, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

8.2.1. A impugnação e o pedido de esclarecimento a que se refere o item 12 da Parte II poderão ser realizados por forma eletrônica, no site www.portaldecompraspublicas.com.br, devendo todos os licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pela Leiloeiro(a), sem informar a identidade do responsável pela impugnação ou pelo pedido de esclarecimento.

8.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

8.4 A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus Anexos.

8.5. A ausência de pedido de esclarecimento implicará na presunção de que os interessados não tiveram dúvidas a respeito da presente licitação, razão pela qual não serão admitidos questionamentos extemporâneos.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Na hipótese de o procedimento restar fracassado, a Administração poderá:

- a) republicar o presente Edital com uma nova data;
- b) fixar prazo para que os interessados possam adequar as suas propostas.

9.1.1. A republicação de que trata a alínea "a" do item antecedente também poderá ocorrer quando o procedimento restar deserto.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

9.3. As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.4. Os casos omissos serão solucionados pelo MUNICÍPIO.

9.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

9.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

9.7. Os licitantes não poderão alegar desconhecimento das condições da alienação, das características e estado geral do imóvel, sua situação jurídica ou de eventual ausência de registros ou averbações junto aos Cartórios de Registro Imobiliário competentes, inclusive de benfeitorias, sendo de sua responsabilidade a regularização da documentação junto ao Cartório de Registro de Imóveis, INSS e demais órgãos públicos, bem como o pagamento de eventuais tributos e débitos fiscais incidentes sobre o imóvel após a data do

pagamento do sinal e/ou ônus que sobre ele incidam, inclusive de títulos e respectivas despesas. Eventuais diferenças de medidas, áreas e confrontações encontradas nos imóveis serão resolvidas pelo arrematante, sem ônus para o MUNICÍPIO, pois as referências feitas às dimensões do imóvel são meramente enunciativas e constam dos respectivos títulos aquisitivos.

9.8. O MUNICÍPIO poderá excluir qualquer imóvel do leilão, a seu único e exclusivo critério, até o momento de abertura da sessão pública.

9.9. Aplica-se ao(s) imóvel(is) objeto desta licitação as disposições do artigo 150, inciso VI, alínea “a”, da Constituição Federal, que estabelece imunidade tributária entre os entes políticos. Os licitantes estão cientes de que, com a transferência da posse ou do domínio, a depender da natureza do tributo, cessará a imunidade tributária a que se refere este item.

9.10. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca do MUNICÍPIO.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I – DESCRIÇÃO, CARACTERIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DO IMÓVEL;

ANEXO II – COMPROVAÇÃO DE PROPRIEDADE;

ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO IV- TERMO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES FÍSICAS E JURÍDICAS DO IMÓVEL.

ANEXO V - MINUTA DE ESCRITURA PÚBLICA DE VENDA E COMPRA À VISTA

Franca/SP, 18 de fevereiro de 2026.

RAQUEL REGINA PEREIRA
Autoridade Competente
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I**DESCRIÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DOS IMÓVEIS, AVALIAÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO****ITEM 01**

Matrícula nº 60.706 - 1º CRIA

Cadastro: 01.2.11.16.015.04.00

Imóvel:

UM TERRENO, situado nesta cidade de Franca, 1º subdistrito, composto do lote nº 04 da quadra nº 17, constante da planta que compõe o loteamento denominado JARDIM SANTANA, assim descrito: Tem forma retangular, com 10,00m de frente para a Rua Jerônimo Rodrigues Pinto; do lado esquerdo com 25,00m da frente aos fundos, confrontando com o lote 05; do lado direito com 25,00m da frente aos fundos, confrontando com o lote 03; e aos fundos com 10,00m confrontando com o lote 06, encerrando a área de 250,00m².

SITUAÇÃO DO IMÓVEL

Trata-se de imóvel classificado como bem dominical, nos termos do inciso III do caput do Art. 99 e parágrafo único do mesmo dispositivo legal, ambos do Código Civil.

SITUAÇÃO JURÍDICA

Se desconhece ações judiciais em curso relacionadas ao imóvel objeto de alienação.

VALOR DE AVALIAÇÃO E PREÇO MÍNIMO DE AQUISIÇÃO (consoante laudo de avaliação juntado ao Processo nº3516200.410.00021986/2025-46) – Vide também o item 2 do Termo de Referência.

ITEM 02

Matrícula nº 73.822 - 1º CRIA

Cadastro: 01.2.21.16.002.24.00

Imóvel:

UM TERRENO, situado nesta cidade de Franca-SP, 1º Subdistrito, no loteamento denominado RESIDENCIAL SAN DIEGO, composto do lote nº 24 da quadra A, assim descrito: Possui área de 300,00m², medindo 12,00m de frente para a Rua 03; 12,00m aos fundos, confrontando com o lote nº 21; 25,00m de um lado, confrontando com o lote nº 23; e 25,00m do outro lado, confrontando com o lote nº 25.

SITUAÇÃO DO IMÓVEL

Trata-se de imóvel classificado como bem dominical, nos termos do inciso III do caput do Art. 99 e parágrafo único do mesmo dispositivo legal, ambos do Código Civil.

SITUAÇÃO JURÍDICA

Se desconhece ações judiciais em curso relacionadas ao imóvel objeto de alienação.

VALOR DE AVALIAÇÃO E PREÇO MÍNIMO DE AQUISIÇÃO (consoante laudo de avaliação juntado ao Processo nº3516200.410.00021986/2025-46) – Vide também o item 2 do Termo de Referência.

ITEM 03

Matrícula nº 60.705 - 1º CRIA

Cadastro: 01.2.11.16.015.03.00

Imóvel:

UM TERRENO, situado nesta cidade de Franca, 1º subdistrito, composto do lote nº 03 da quadra nº 17, constante da planta que compõe o loteamento denominado JARDIM SANTANA, assim descrito: Tem forma retangular, com 10,00m de frente para a Rua Jerônimo Rodrigues Pinto; do lado esquerdo com 25,00m da frente aos fundos, confrontando com o lote 04; do lado direito com 25,00m da frente aos fundos, confrontando com o lote 02; e aos fundos com 10,00m confrontando com parte dos lotes 06 e 29, encerrando a área de 250,00m².

SITUAÇÃO DO IMÓVEL

Trata-se de imóvel classificado como bem dominical, nos termos do inciso III do caput do Art. 99 e parágrafo único do mesmo dispositivo legal, ambos do Código Civil.

SITUAÇÃO JURÍDICA

Se desconhece ações judiciais em curso relacionadas ao imóvel objeto de alienação.

VALOR DE AVALIAÇÃO E PREÇO MÍNIMO DE AQUISIÇÃO (consoante laudo de avaliação juntado ao Processo nº3516200.410.00021986/2025-46) – Vide também o item 2 do Termo de Referência.

ITEM 04

Matrícula nº 88.475 - 1º CRIA

Cadastro: 01.4.11.07.016.02.00

Imóvel:

PARTE DA RUA JORGE SALOMÃO, designada área “A”, situada nesta cidade de Franca-SP, 1º Subdistrito, no loteamento denominado PROLONGAMENTO DO JARDIM ÂNGELA ROSA, assim descrita: Inicia-se no alinhamento da Avenida Elisa Verzola Gosuen com parte da Rua Jorge Salomão, designada área “B”, distante 80,53 metros do alinhamento da Rua Salima Mussi Pedro; daí segue confrontando com parte da Rua Jorge Salomão, designada área “B”, por uma distância de 27,92 metros; daí deflete à esquerda e segue confrontando com o Serviço Social da Indústria – SESI, por uma distância de 12,60 metros; daí deflete à esquerda e segue confrontando com o Serviço Social da Indústria - SESI por uma distância de 28,40 metros; daí deflete à esquerda e segue pelo alinhamento da Avenida Elisa Verzola Gosuen, por uma distância de 12,67 metros, até o ponto onde teve início e finda a presente descrição, encerrando a área de 307,61m².

SITUAÇÃO DO IMÓVEL

Trata-se de imóvel classificado como bem dominical, nos termos do inciso III do caput do Art. 99 e parágrafo único do mesmo dispositivo legal, ambos do Código Civil.

SITUAÇÃO JURÍDICA

Se desconhece ações judiciais em curso relacionadas ao imóvel objeto de alienação.

VALOR DE AVALIAÇÃO E PREÇO MÍNIMO DE AQUISIÇÃO (consoante laudo de avaliação juntado ao Processo nº3516200.410.00021986/2025-46) – Vide também o item 2 do Termo de Referência.

ITEM 05

Matrícula nº 60.676 - 1º CRIA

Cadastro: 01.2.11.16.017.26.00

Imóvel:

UM TERRENO, situado nesta cidade de Franca, 1º subdistrito, composto do lote nº 26 da quadra nº 15, constante da planta que compõe o loteamento denominado JARDIM SANTANA, assim descrito: Tem forma retangular, com 10,00m de frente para a Rua Hortêncio Mendonça Ribeiro; do lado esquerdo com 25,00m da frente aos fundos, confrontando com o lote 27; do lado direito com 25,00m da frente aos fundos, confrontando com o lote 25; e aos fundos com 10,00m confrontando com o lote 09, encerrando a área de 250,00m².

SITUAÇÃO DO IMÓVEL

Trata-se de imóvel classificado como bem dominical, nos termos do inciso III do caput do Art. 99 e parágrafo único do mesmo dispositivo legal, ambos do Código Civil.

SITUAÇÃO JURÍDICA

Se desconhece ações judiciais em curso relacionadas ao imóvel objeto de alienação.

VALOR DE AVALIAÇÃO E PREÇO MÍNIMO DE AQUISIÇÃO (consoante laudo de avaliação juntado ao Processo nº3516200.410.00021986/2025-46) – Vide também o item 2 do Termo de Referência.

ITEM 06

Matrícula nº 77.442 - 1º CRIA

Cadastro: 01.2.11.16.014.26.00

Imóvel:

UM TERRENO situado nesta cidade de Franca-SP, 1º Subdistrito, no loteamento denominado JARDIM SANTANA, composto do lote nº 02 da quadra nº 19, assim descrito: tem forma irregular, medindo 13,00 metros de frente para a Rua José Augusto Garcia; do lado esquerdo, com 20,50 metros, da frente aos fundos, confrontando com o lote nº 01; do lado direito, com 26,50 metros, da frente aos fundos, confrontando com o Jardim Lima; e aos fundos com 21,50 metros, confrontando também com o Jardim Lima, com uma área de 382,50 m².

SITUAÇÃO DO IMÓVEL

Trata-se de imóvel classificado como bem dominical, nos termos do inciso III do caput do Art. 99 e parágrafo único do mesmo dispositivo legal, ambos do Código Civil.

SITUAÇÃO JURÍDICA

Se desconhece ações judiciais em curso relacionadas ao imóvel objeto de alienação.

VALOR DE AVALIAÇÃO E PREÇO MÍNIMO DE AQUISIÇÃO (consoante laudo de avaliação juntado ao Processo nº3516200.410.00021986/2025-46) – Vide também o item 2 do Termo de Referência.

ITEM 07

Matrícula nº 57.026 - 1º CRIA

Cadastro: 01.3.32.07.001.04.00

Imóvel:

UM TERRENO, situado nesta cidade de Franca, 1º subdistrito, composto do lote nº 04 da quadra nº 05, constante da planta que compõe o loteamento denominado JARDIM MONTE CARLO, medindo 50,00m de frente para a Rua “06”; por 50,00m aos fundos, confrontando com o lote nº 05; por 100,00m de ambos os lados da frente aos fundos, confrontando de um lado com o lote nº 03 e do outro lado confrontando com a área institucional, com a área de 5.000,00m².

SITUAÇÃO DO IMÓVEL

Trata-se de imóvel classificado como bem dominical, nos termos do inciso III do caput do Art. 99 e parágrafo único do mesmo dispositivo legal, ambos do Código Civil.

SITUAÇÃO JURÍDICA

Se desconhece ações judiciais em curso relacionadas ao imóvel objeto de alienação.

VALOR DE AVALIAÇÃO E PREÇO MÍNIMO DE AQUISIÇÃO (consoante laudo de avaliação juntado ao Processo nº3516200.410.00021986/2025-46) – Vide também o item 2 do Termo de Referência.

ITEM 08

Matrícula nº 57.025 - 1º CRIA

Cadastro: 01.3.32.07.001.03.00

Imóvel:

UM TERRENO, situado nesta cidade de Franca, 1º subdistrito, composto do lote nº 03 da quadra nº 05, constante da planta que compõe o loteamento denominado JARDIM MONTE CARLO, medindo 50,00m de frente para a Rua “06”; por 50,00m aos fundos, confrontando com o lote nº 06; por 100,00m de ambos os lados da frente aos fundos, confrontando de um lado com o lote nº 02 e do outro lado confrontando com o lote nº 04, com uma área de 5.000,00m².

SITUAÇÃO DO IMÓVEL

Trata-se de imóvel classificado como bem dominical, nos termos do inciso III do caput do Art. 99 e parágrafo único do mesmo dispositivo legal, ambos do Código Civil.

SITUAÇÃO JURÍDICA

Se desconhece ações judiciais em curso relacionadas ao imóvel objeto de alienação.

VALOR DE AVALIAÇÃO E PREÇO MÍNIMO DE AQUISIÇÃO (consoante laudo de avaliação juntado ao Processo nº3516200.410.00021986/2025-46) – Vide também o item 2 do Termo de Referência.

ITEM 09

Matrícula nº 77.444 - 1º CRIA

Cadastro: 01.2.11.16.014.22.00

Imóvel:

UM TERRENO situado nesta cidade de Franca-SP, 1º Subdistrito, no loteamento denominado JARDIM SANTANA, composto do lote nº 10 da quadra nº 18, assim descrito: tem forma irregular, com 14,00 metros, frente para a Rua José Augusto Garcia; do lado esquerdo, com 33,00 metros, da frente aos fundos, confrontando com o lote nº 09; do lado direito, com 26,00 metros, da frente aos fundos, confrontando

com o lote nº 11; e aos fundos com 12,50 metros, confrontando com Cortume Progresso, com uma área de 379,20 m².

SITUAÇÃO DO IMÓVEL

Trata-se de imóvel classificado como bem dominical, nos termos do inciso III do caput do Art. 99 e parágrafo único do mesmo dispositivo legal, ambos do Código Civil.

SITUAÇÃO JURÍDICA

Se desconhece ações judiciais em curso relacionadas ao imóvel objeto de alienação.

VALOR DE AVALIAÇÃO E PREÇO MÍNIMO DE AQUISIÇÃO (consoante laudo de avaliação juntado ao Processo nº3516200.410.00021986/2025-46) – Vide também o item 2 do Termo de Referência.

ITEM 10

Matrícula nº 60.707 - 1º CRIA

Cadastro: 01.2.11.16.015.05.00

Imóvel:

UM TERRENO, situado nesta cidade de Franca, 1º subdistrito, composto do lote nº 05 da quadra nº 17, constante da planta que compõe o loteamento denominado JARDIM SANTANA, assim descrito: Tem forma retangular, com 10,00m de frente para a Rua Jerônimo Rodrigues Pinto; do lado esquerdo com 25,00m da frente aos fundos, confrontando com a Rua José Augusto Garcia, com a qual faz esquina; do lado direito com 25,00m da frente aos fundos, confrontando com o lote 04; e aos fundos com 10,00m confrontando com o lote 06, encerrando a área de 250,00m².

SITUAÇÃO DO IMÓVEL

Trata-se de imóvel classificado como bem dominical, nos termos do inciso III do caput do Art. 99 e parágrafo único do mesmo dispositivo legal, ambos do Código Civil.

SITUAÇÃO JURÍDICA

Se desconhece ações judiciais em curso relacionadas ao imóvel objeto de alienação.

VALOR DE AVALIAÇÃO E PREÇO MÍNIMO DE AQUISIÇÃO (consoante laudo de avaliação juntado ao Processo nº3516200.410.00021986/2025-46) – Vide também o item 2 do Termo de Referência.

ITEM 11

Matrícula nº 61.678 - 2º CRIA

Cadastro: 01.2.13.12.002.54.00

Imóvel:

UM TERRENO, situado nesta cidade e comarca de Franca-SP, constituído pelo lote nº 44 e parte dos lotes nºs 45, 46 e 47 da quadra nº 02, designado Área "A", no loteamento denominado DISTRITO INDUSTRIAL ANTÔNIO DELLA TORRE, com a frente para a Rua Ézio Pucci, medindo 21,15m de frente para a referida rua; do lado direito, com a seguinte linha irregular: inicia-se no alinhamento da Rua Ézio Pucci, na confrontação com parte dos lotes nºs 45, 46 e 47 da quadra nº 02, designado área "B", daí segue por uma distância de 46,65m; daí deflete à direita e segue por uma distância de 20,06m, confrontando nestes dois trechos com partes dos lotes nºs 45, 46 e 47 da quadra nº 02, designado área "B"; daí deflete à

esquerda e segue por uma distância de 54,87m, confrontando com parte do lote nº 48; 108,79m do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 43; e 40,00m nos fundos, confrontando com os lotes nºs 16, 17, 18 e 19 encerrando a área de 3.195,36m².

SITUAÇÃO DO IMÓVEL

Trata-se de imóvel classificado como bem dominical, nos termos do inciso III do caput do Art. 99 e parágrafo único do mesmo dispositivo legal, ambos do Código Civil.

SITUAÇÃO JURÍDICA

Se desconhece ações judiciais em curso relacionadas ao imóvel objeto de alienação.

VALOR DE AVALIAÇÃO E PREÇO MÍNIMO DE AQUISIÇÃO (consoante laudo de avaliação juntado ao Processo nº3516200.410.00021986/2025-46) – Vide também o item 2 do Termo de Referência.

ITEM 12

Matrícula nº 99.919 - 1º CRIA

Cadastro: 01.1.11.16.008.02.01

Imóvel:

UMA CASA DE MORADIA, situada nesta cidade de Franca-SP, 1º Subdistrito, a Rua Tomaz Gonzaga nº 102, e seu respectivo terreno, confrontando pela frente com a referida rua, aos fundos com Manoel Messias e Silva, de um lado com Jeronymo Severo, de outro com Virginio Pereira dos Santos.

SITUAÇÃO DO IMÓVEL

Trata-se de imóvel classificado como bem dominical, nos termos do inciso III do caput do Art. 99 e parágrafo único do mesmo dispositivo legal, ambos do Código Civil.

SITUAÇÃO JURÍDICA

Se desconhece ações judiciais em curso relacionadas ao imóvel objeto de alienação.

VALOR DE AVALIAÇÃO E PREÇO MÍNIMO DE AQUISIÇÃO (consoante laudo de avaliação juntado ao Processo nº3516200.410.00021986/2025-46) – Vide também o item 2 do Termo de Referência.

ITEM 13

Matrícula nº 26.223 - 2º CRIA

Cadastro: 01.1.11.06.026.01.41

Imóvel:

UM TERRENO, situado nesta cidade e comarca de Franca-SP., no BAIRRO BOA VISTA, medindo 22,00 m lineares de frente para a RUA BOA VISTA; 24,00 m aos fundos, confrontando com uma voçoroca de propriedade da Prefeitura Municipal desta cidade de Franca; por 17,00 m do lado direito de quem de dentro do terreno olha para a rua, confrontando com Geni Lopes, e 15,00 m do lado esquerdo de quem de dentro do terreno também olha para a rua, confrontando com Fábio Celso de Jesus Liporoni.

SITUAÇÃO DO IMÓVEL

Trata-se de imóvel classificado como bem dominical, nos termos do inciso III do caput do Art. 99 e parágrafo único do mesmo dispositivo legal, ambos do Código Civil.

SITUAÇÃO JURÍDICA

Se desconhece ações judiciais em curso relacionadas ao imóvel objeto de alienação.

VALOR DE AVALIAÇÃO E PREÇO MÍNIMO DE AQUISIÇÃO (consoante laudo de avaliação juntado ao Processo nº3516200.410.00021986/2025-46) – Vide também o item 2 do Termo de Referência.

ITEM 14

Matrícula nº 28.342 - 2º CRIA

Cadastro: 01.2.14.07.035.17.00

Imóvel:

UM TERRENO, situado nesta cidade e comarca de Franca-SP, constituído pelo lote nº 17 da quadra nº 35, no loteamento denominado DISTRITO INDUSTRIAL I, medindo 25,00m de frente para a Avenida C; por 25,00m aos fundos, confrontando com o lote nº 08; pelo lado esquerdo com 70,00m confrontando com o lote nº 16; e pelo lado direito com 70,00m confrontando com o lote nº 18, encerrando a área de 1.750,00m².

SITUAÇÃO DO IMÓVEL

Trata-se de imóvel classificado como bem dominical, nos termos do inciso III do caput do Art. 99 e parágrafo único do mesmo dispositivo legal, ambos do Código Civil.

SITUAÇÃO JURÍDICA

Se desconhece ações judiciais em curso relacionadas ao imóvel objeto de alienação.

VALOR DE AVALIAÇÃO E PREÇO MÍNIMO DE AQUISIÇÃO (consoante laudo de avaliação juntado ao Processo nº3516200.410.00021986/2025-46) – Vide também o item 2 do Termo de Referência.

ITEM 15

Matrícula nº 56.240 - 1º CRIA

Cadastro: 01.3.42.16.001.09.00

Imóvel:

LOTE 09 DA QUADRA 07, situado nesta cidade de Franca, 1º Subdistrito, no loteamento denominado RECANTO FORTUNA, assim descrito: Possui área de 5.000,00m², medindo 50,18m de frente para a Rua L e 50,18m ao fundo, confrontando com o lote nº 8; 100,00m de um dos lados, confrontando com o lote nº 10; e 100,00m do outro lado, confrontando com a Rua G. No cruzamento da Rua G com a Rua L, o limite deste lote é um arco de raio 9m que faz ponto de tangência com o alinhamento das citadas ruas.

SITUAÇÃO DO IMÓVEL

Trata-se de imóvel classificado como bem dominical, nos termos do inciso III do caput do Art. 99 e parágrafo único do mesmo dispositivo legal, ambos do Código Civil.

SITUAÇÃO JURÍDICA

Se desconhece ações judiciais em curso relacionadas ao imóvel objeto de alienação.

VALOR DE AVALIAÇÃO E PREÇO MÍNIMO DE AQUISIÇÃO (consoante laudo de avaliação juntado ao Processo nº3516200.410.00021986/2025-46) – Vide também o item 2 do Termo de Referência.

ITEM 16

Matrícula nº 84.971 - 2º CRIA

Cadastro: 01.1.14.12.044.11.00

Imóvel:

LOTE 11 da QUADRA 19, no loteamento denominado RESIDENCIAL SÃO JOÃO BATISTA, situado nesta cidade e comarca de Franca-SP, medindo 8,00 m de frente para a RUA CENTO E SEIS; 25,98 m do lado direito, confrontando com o lote 10; 26,36 m do lado esquerdo, confrontando com o lote 12 e ao fundo 8,00 m, confrontando com Jardim Bonsucesso, encerrando a área de 209,41 m².

SITUAÇÃO DO IMÓVEL

Trata-se de imóvel classificado como bem dominical, nos termos do inciso III do caput do Art. 99 e parágrafo único do mesmo dispositivo legal, ambos do Código Civil.

SITUAÇÃO JURÍDICA

Se desconhece ações judiciais em curso relacionadas ao imóvel objeto de alienação.

VALOR DE AVALIAÇÃO E PREÇO MÍNIMO DE AQUISIÇÃO (consoante laudo de avaliação juntado ao Processo nº3516200.410.00021986/2025-46) – Vide também o item 2 do Termo de Referência.

ITEM 17

Matrícula nº 84.972 - 2º CRIA

Cadastro: 01.1.14.12.044.12.00

Imóvel:

LOTE 12 da QUADRA 19, no loteamento denominado RESIDENCIAL SÃO JOÃO BATISTA, situado nesta cidade e comarca de Franca-SP, medindo 8,00 m de frente para a RUA CENTO E SEIS; 26,36 m do lado direito, confrontando com o lote 11; 26,76 m do lado esquerdo, confrontando com a VIELA SANITÁRIA 2 e ao fundo 8,00 m, confrontando com Jardim Bonsucesso, encerrando a área de 212,52 m².

SITUAÇÃO DO IMÓVEL

Trata-se de imóvel classificado como bem dominical, nos termos do inciso III do caput do Art. 99 e parágrafo único do mesmo dispositivo legal, ambos do Código Civil.

SITUAÇÃO JURÍDICA

Se desconhece ações judiciais em curso relacionadas ao imóvel objeto de alienação.

VALOR DE AVALIAÇÃO E PREÇO MÍNIMO DE AQUISIÇÃO (consoante laudo de avaliação juntado ao Processo nº3516200.410.00021986/2025-46) – Vide também o item 2 do Termo de Referência.

ITEM 18

Matrícula nº 42.348 - 2º CRIA

Cadastro: 01.1.13.04.003.12.00

Imóvel:

UM TERRENO, situado nesta cidade e comarca de Franca-SP, constituído pelo lote nº 12 da quadra nº 16, no loteamento denominado JARDIM DAS PALMEIRAS, medindo 12,00 m de frente para a RUA ANÉZIO BASÍLIO DOS SANTOS; 12,40 m nos fundos confrontando com Ulisses Bruno; 22,35 m de lado direito

confrontando com o lote nº 11; 19,82 m do lado esquerdo confrontando com o lote nº 13, encerrando a área de 253,00 m².

SITUAÇÃO DO IMÓVEL

Trata-se de imóvel classificado como bem dominical, nos termos do inciso III do caput do Art. 99 e parágrafo único do mesmo dispositivo legal, ambos do Código Civil.

SITUAÇÃO JURÍDICA

Se desconhece ações judiciais em curso relacionadas ao imóvel objeto de alienação.

VALOR DE AVALIAÇÃO E PREÇO MÍNIMO DE AQUISIÇÃO (consoante laudo de avaliação juntado ao Processo nº3516200.410.00021986/2025-46) – Vide também o item 2 do Termo de Referência.

ITEM 19

Matrícula nº 59.594 - 1º CRIA

Cadastro: 01.4.42.02.022.02.00

Imóvel:

UM TERRENO situado nesta cidade de Franca-SP, 1º Subdistrito, composto do lote nº 02 da quadra nº 03, constante da planta que compõe o loteamento denominado PROLONGAMENTO DO JARDIM SANTA BÁRBARA, assim descrito: medindo 9,00m. de frente para o Prolongamento da Avenida Fernando Simões, do loteamento denominado Jardim Santa Bárbara, por 9,00m. aos fundos, confrontando com o lote nº 04; por 19,00m do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 01; por 19,00m do lado direito, confrontando com o lote nº 03, encerrando uma área de 171,00m².

SITUAÇÃO DO IMÓVEL

Trata-se de imóvel classificado como bem dominical, nos termos do inciso III do caput do Art. 99 e parágrafo único do mesmo dispositivo legal, ambos do Código Civil.

SITUAÇÃO JURÍDICA

Se desconhece ações judiciais em curso relacionadas ao imóvel objeto de alienação.

VALOR DE AVALIAÇÃO E PREÇO MÍNIMO DE AQUISIÇÃO (consoante laudo de avaliação juntado ao Processo nº3516200.410.00021986/2025-46) – Vide também o item 2 do Termo de Referência.

ITEM 20

Matrícula nº 59.595 - 1º CRIA

Cadastro: 01.4.42.02.022.03.00

Imóvel:

UM TERRENO situado nesta cidade de Franca-SP, 1º Subdistrito, composto do lote 03 da quadra 03, constante da planta que compõe o loteamento denominado PROLONGAMENTO DO JARDIM SANTA BÁRBARA, assim descrito: medindo 1,50m de frente para o Prolongamento da Avenida Fernando Simões, do loteamento denominado Jardim Santa Bárbara e 14,14m em arco de raio de 9,00m na confluência do Prolongamento da Avenida Fernando Simões e Rua "A"; por 10,50m aos fundos, confrontando com o lote 04, por 19,00m do lado esquerdo, confrontando com o lote 02; por 10,00m do lado direito, confrontando com a Rua "A", encerrando uma área de 182,12m².

SITUAÇÃO DO IMÓVEL

Trata-se de imóvel classificado como bem dominical, nos termos do inciso III do caput do Art. 99 e parágrafo único do mesmo dispositivo legal, ambos do Código Civil.

SITUAÇÃO JURÍDICA

Se desconhece ações judiciais em curso relacionadas ao imóvel objeto de alienação.

VALOR DE AVALIAÇÃO E PREÇO MÍNIMO DE AQUISIÇÃO (consoante laudo de avaliação juntado ao Processo nº3516200.410.00021986/2025-46) – Vide também o item 2 do Termo de Referência.

ITEM 21

Matrícula nº 43.421 - 1º CRIA

Cadastro: 01.1.11.04.012.01.00

Imóvel:

UM TERRENO, situado nesta cidade de Franca-SP., no 1º subdistrito, desmembrado da área do "SISTEMA DE RECREIO" - Área n. 01, no loteamento denominado "Vila Santa Tereza", dentro do seguinte perímetro: inicia-se no cruzamento dos alinhamentos da Avenida Dr. Helio Palermo com o da Rua Henrique Billi e segue pelo alinhamento desta, numa distância de 34,00m; daí deflete à direita, pelo alinhamento da Rua Osório Arantes, numa distância de 22,80m; daí deflete à direita, confrontando com o remanescente do Sistema de Recreio, numa distância de 26,45m; daí deflete à direita, pelo alinhamento da Avenida Dr. Helio Palermo, numa distância de 24,00m, ponto onde teve início e finda a presente descrição, encerrando a área de 702,20m².

SITUAÇÃO DO IMÓVEL

Trata-se de imóvel classificado como bem dominical, nos termos do inciso III do caput do Art. 99 e parágrafo único do mesmo dispositivo legal, ambos do Código Civil.

SITUAÇÃO JURÍDICA

Se desconhece ações judiciais em curso relacionadas ao imóvel objeto de alienação.

VALOR DE AVALIAÇÃO E PREÇO MÍNIMO DE AQUISIÇÃO (consoante laudo de avaliação juntado ao Processo nº3516200.410.00021986/2025-46) – Vide também o item 2 do Termo de Referência.

ANEXO II

COMPROVAÇÃO DE PROPRIEDADE (VIDE DOCUMENTO EM APARTADO).

ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO IV - TERMO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES FÍSICAS E JURÍDICAS DO IMÓVEL

EDITAL DE LEILÃO Nº 00001/2026

(Processo Administrativo nº 3516200.410.00004668/2026-09)

Declaro(amos) para todos os fins de direito que (nome(s) do(s)proponente(s)), (CPF / CNPJ n.º).....tem ciência expressa da localização, descrição, características, dimensão e estado físico, em especial de conservação, do imóvel em referência, objeto da licitação em epígrafe, bem como de suas condições jurídicas e registrarias, tendo, inclusive, analisado sua documentação imobiliária, responsabilizando-se por toda e qualquer regularização necessária.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO V - MINUTA DE ESCRITURA PÚBLICA DE VENDA E COMPRA À VISTA

EDITAL DE LEILÃO Nº 00001/2026

(Processo Administrativo nº 3516200.410.00004668/2026-09)

SAIBAM quantos esta escritura pública de venda e compra virem, que aos ...dias do mês dede, nesta cidade e Comarca de, Estado de São Paulo, perante mim, Tabelião do Serviço de Notas compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, de ora em diante designado **OUTORGANTE-VEDEDORA**, o Município de Franca/SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº....., representada pelo Procurador do Estado Dr.(qualificação), Cédula de Identidade R.G. nºe CPF nº com exercício na Procuradoria Geral do Município, situada na Rua, na cidade de, estando investido do poder de representação; e, de outro lado de ora em diante designado **OUTORGADO-COMPRADOR** Os presentes reconhecidos como os próprios entre si e por mim identificados pelos documentos referidos, do que dou fé. E, perante mim, Tabelião, pelas partes me foi dito o seguinte: I – Que a Outorgante-Vendedora é legítima senhora e possuidora, de um imóvel Referido imóvel foi adquirido através..... II - Tendo apresentado o **OUTORGADO-COMPRADOR** proposta vencedora no LEILÃO Nº 00001/2026 - (Processo Administrativo nº 3516200.410.00004668/2026-09), realizado no Departamento de Planejamento de Aquisições e Contratações do Município de Franca/SP, a Outorgante-Vendedora vende ao **OUTORGADO-COMPRADOR** o imóvel aqui referido e descrito, pelo preço certo de R\$..... (.....), correspondente ao valor da proposta vencedora no Leilão retro referido, que é pago da seguinte forma: a) R\$..... (.....) a título de sinal e princípio de pagamento, já recebido pela **OUTORGANTE-VEDEDORA** na data de/..../.....; b) R\$.....(.....), correspondente ao saldo remanescente já recebido em/..../....., dando a **OUTORGANTE-VEDEDORA** inteira e irrestrita quitação. III- Assim, a **OUTORGANTE-VEDEDORA**, por esta escritura, transmite ao **OUTORGADO-COMPRADOR** todo o domínio, posse, direito e titularidade de ações que tem e exerce sobre o imóvel, protestando fazê-la sempre boa, firme e valiosa. IV - Todos os ônus, de qualquer natureza, incidentes sobre o imóvel, deverão ser pagos pelo **OUTORGADO-COMPRADOR**. V – Que nesta data o **OUTORGADO-COMPRADOR** recebe a posse do imóvel, e declara ter conhecimento de sua situação jurídica e estado material, inclusive quanto a eventuais ocupações, autorizadas ou não, nada tendo a reclamar, cabendo-lhe inclusive promover ou prosseguir, nas ações competentes, bem como providenciar, também às suas expensas, a regularização registrária eventualmente necessária, inclusive cancelamento de ônus e averbação de edificações e outras benfeitorias acaso ainda não averbadas. VI - A presente venda é efetuada “ad corpus”, nos termos do disposto no artigo 500, § 3º, do Código Civil Brasileiro. VII – Fica expressamente pactuado que a **OUTORGANTE-VEDEDORA** não responde pela evicção. VIII - Esta compra e venda está vinculada às disposições e obrigações, contidas no Edital de Leilão Público nº 00001/2026 - (Processo Administrativo nº 3516200.410.00004668/2026-09), da Secretaria de Finanças do Município de Franca/SP, e na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/21, com as alterações nela introduzidas. IX – Pelas partes é também ajustado

o seguinte: a) fica dispensada a apresentação de certidões a respeito de ações judiciais, prevista na Lei n.º 7.433/85 e Decreto n.º 93.240/86; b) cabe ao **OUTORGADO-COMPRADOR** o pagamento de todas as despesas pertinentes à transferência da propriedade do imóvel, especialmente as relativas a presente escritura, ao ITBI, aos registros e averbações, à expedição de traslados e certidões, bem como a eventuais aditivos, rerratificações, custas, emolumentos, e quaisquer tributos; c) caberá ao **OUTORGADO-COMPRADOR** assumir todas as obrigações, encargos e ônus decorrentes das providências necessárias ao competente registro, inclusive efetuando as retificações eventualmente cabíveis, cabendo ao Município de Franca/SP colaborar nos atos que dependerem da sua atuação; d) fica autorizado o Serviço de Registro de Imóveis competente a promover os registros e averbações cabíveis. e) Pelo **OUTORGADO-COMPRADOR** me foi dito que aceita a presente escritura em todos os seus termos, cláusulas e condições. E de como assim o disseram e outorgaram dou fé. Por me pedirem as partes lavrei a presente escritura, a qual, lida, estando conforme, aceitam e assinam.